Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA Diretoria de Meio Ambiente



RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 096/2019

Jequié, 21 de janeiro de 2020

VALIDADE: 21 de janeiro de 2023

IDENTIFICAÇÃO: Processo SAIMA- DMA Nº 0159/2019

EMPRESA: MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE

CALÇADOS LTDA

NOME FANTASIA: MIRAMAR

ATIVIDADE: Fabricação de componentes para calçados

CNPJ: 16.884.442/0001-07

Licenças Anteriores: sim

Licença Ambiental Unificada nº 25/2012

A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** - com base na Lei Complementar Municipal №. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente na LEI Estadual №. 10.431 de 20 de dezembro de 2006, em seu ART. 146, Inciso 1º, LEI Estadual №. 11.050 de 06 de junho de 2008 e na RESOLUÇÃO CEPRAM 3.925 de 30 de janeiro de 2009, que delega Competência Municipal e define o procedimento de Licença Ambiental Simplificada para empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto local, RESOLVE: conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA por 03 (três) anos a empresa MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 16.884.442/0001-07, empresa de pequeno porte localizada, no Distrito Industrial de Jequié, Quadra E, Lote 1-F, Bairro Mandacaru, para FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS, ficando o empreendedor obrigado a cumprir os Condicionantes: I-Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235; II-Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial; III-Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento; IV-Alvará atualizado do corpo de bombeiros; (prazo imediato) V- atualizar o PPRA (Prazo); Elaborar e aplicar Programa de Educação Ambiental- PEA; (para funcionários) VI- apresentar registro cadastro de atividade potencialmente poluidora/ INEMA; Prazo 60 (sessenta) dias.

C/C para o Ministério Público JQE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA ALVES DA CRUZ

Prof.^a. MS. em Meio Ambiente, Esp. em Gestão Ambiental Presidente do CONDEMA, Diretora de Meio Ambiente Decreto nº 17.812

JUVENAL ALMEIDA TELES NETO

Secretario Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Decreto nº 19.738

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262 - E-mail: agriculturajequie@gmail.com

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br